	MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA **SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA** Avenida Celeste Recco, nº 300 Centro - Morro da Fumaça/SC (48) 3434-1700	**FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA** (Art. 368 da Lei Complementar nº 021/2014)

1. Identificação do imóvel		
Logradouro: Avenida Antônio de Costa		Nº: 440
Complemento: Municipio de Morro da Fumaça		Bairro: De costa
Ocupação: Escola Pietro Maccari	Área total (m²): 1377,95	Nº Pavimentos:1
Tipologia construtiva:	Alvará nº:	Habite-se nº:

2. Responsável pelo imóvel		
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça		
CPF/CNPJ: 88.000.323/0001-02	RG:	E-mail:
Telefone:	Endereço:	

3. Identificação da atividade (incisos do Art. 368 da Lei Complementar nº 021/2014)	
	I. Execução de restauro em edificações tombadas ou preservadas, desde que obtida à prévia aprovação dos órgãos competentes
	II. Execução de reparos externos em edificações com mais de dois andares
	III. Execução de reparos externos em fachadas situadas no alinhamento
	IV. Execução de pequenas reformas
X	V. Execução de obras emergenciais
	VI. Início de serviços que objetivem a suspensão de embargo de obra licenciada
	VII. Início, paralisação e reinício de obras para efeito de comprovação da validade do alvará de construção
	VIII. Implantação de mobiliário urbano
	IX. Transferência, substituição, baixa e assunção de responsabilidade profissional
Outras informações sobre a atividade a ser realizada: TROCA DA COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E PINTURA.	

4. Responsabilidade técnica	
Nome: Juliana da Silva Tiscoski	CPF:
Formação: Engenheira Civil	CREA/CAU: 123317-7 SC
Número da ART/RRT: 10152618-4	
E-mail:	Telefone:

5. Declaração e assinaturas		
Declaramos que nas atividades a serem realizadas serão observadas e atendidas todas as disposições legais vigentes e todas as normas técnicas (ABNT), instruções normativas, resoluções e portarias vigentes que se aplicarem ao caso. Declaramos que as atividades não implicarão em aumento de área construída (ampliação). Estamos cientes de que o aceite desta comunicação não desobriga de eventual licenciamento em outros órgãos públicos e também não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, sobre direito de propriedade do imóvel. Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e nos anexos ora apresentados. Por ser expressão da verdade firmamos a presente.		
Responsável pelo imóvel:	Responsável Técnico:	Morro da Fumaça/SC ____/____/_____

PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA		**PROTOCOLO:**
Anexos apresentados		Aceite/recebimento
X	ART/RRT da atividade	Carimbo e assinatura do servidor:
X	Cópia de documento do responsável	Morro da Fumaça/SC 20/07/2026
	Outros:	

A comunicação terá eficácia a partir da aceitação, cessando imediatamente sua validade se:
I. Constatado o desvirtuamento do objeto da Comunicação, caso em que serão adotadas as medidas fiscais cabíveis;
II. Não iniciados os serviços, 90 (noventa) dias após a sua aceitação.

Assinado de forma digital por DAIANA SCHMITT MARTIGNAGO:09347253901
Dados: 2026.07.20 10:08:30 -03'00'